



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 3.776/2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.493.456,56 (dois milhões quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE	
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE	
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE	
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.753.000	- 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE -----R\$ 753.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.753.000	- 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE ----- R\$ 15.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.753.000	- 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE ----- R\$ 59.728,28
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.753.000	- 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE ----- R\$ 59.728,28
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.753.000	- 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE ----- R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 894.456,56	
Total da Unidade 01 ----- R\$ 894.456,56	
Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS	
6.02.00.17.512.0501.2.0551-2.753.000	- 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA ----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 10.000,00	
Total da Unidade 02 ----- R\$ 10.000,00	
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.753.000	- 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -----R\$ 12.000,00
6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.753.000	- 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -----R\$ 687.000,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 3.776/2025

Folha 02

6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.753.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - -R\$ 213.000,00

6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.753.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - -R\$ 19.000,00

6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.753.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R\$ 940.000,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

6.03.02.17.512.0501.2.0554-2.753.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - - - - -R\$ 44.000,00

6.03.02.17.512.0501.2.0554-2.753.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - - - - - R\$ 27.000,00

6.03.02.17.512.0501.2.0554-2.753.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - - - - - R\$ 20.000,00

6.03.02.17.512.0501.2.0554-2.753.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - - - - - R\$ 43.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - -R\$ 134.000,00

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA

6.03.03.17.512.0501.2.0555-2.753.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - - - - -R\$ 237.000,00

6.03.03.17.512.0501.2.0555-2.753.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - - - - -R\$ 273.000,00

6.03.03.17.512.0501.2.0555-2.753.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - - - - -R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - -R\$ 515.000,00

Total da Unidade 03 - - - - -R\$ 1.589.000,00

Total da Instituição 06 - - - - - R\$ 2.493.456,56

Total Geral Acrescido - - - - -R\$ 2.493.456,56

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos superávit financeiro, na forma do art. 43, §1º, I, e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

Total Geral Anulado - - - - -R\$ 0,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 3.776/2025

Folha 02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de agosto de 2025.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo